POLÍTICA DA ESTRUTURA SIMPLIFICADA

DE GERENCIAMENTO CONTÍNUO DE RÍSCOS

Política de Gestão de Mudanças e de desenvolvimento

de Novos Produtos e Serviços



Conteúdo

1.	INTRODUÇÃO	3
	OBJETIVOS	
3.	RESPONSABILIDADES	
4.	PROCEDIMENTOS PRÉVIOS À MUDANÇAS E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS	
PRO	DDUTOS E SERVIÇOS	5
	ESTRUTURA E BASE PARA OS PRODUTOS ATUAIS	
4.2	ESTRUTURA E BASE PARA NOVOS PRODUTOS	5
	OUTRAS ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS	
6	CONSIDERAÇÕES EINAIS	-

.



1. INTRODUÇÃO

A Política de Gestão de Mudanças e Desenvolvimento de Novos Produtos e Serviços é parte integrante da Política da Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA NESTLÉ – CREDI NESTLÉ tem por finalidade definir as diretrizes para efetivar e para a manutenção das estratégias, rotinas e procedimentos de gerenciamento contínuo de riscos na gestão de mudanças e desenvolvimento de novos produtos e serviços.

A cooperativa mantém a **Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos** em atendimento as Resolução nº 4.557/17 e Resolução 4.606/17 com o objetivo de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos que a instituição esteja exposta de maneira relevante, considerando:

- i. O modelo de negócio, com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços, das atividades e dos processos da Cooperativa;
- ii. A dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pela CREDI NESTLÉ e adequada ao Perfil de riscos apresentados na Cooperativa.

A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA NESTLÉ – CREDI NESTLÉ é uma cooperativa singular, classificada como "capital e empréstimo", segmentada como "S5", trata de uma cooperativa restrita, que opera oferecendo empréstimos lastreados no capital de seus cooperados, que são apenas pessoas físicas enquadradas como colaboradores com o vínculo trabalhista das empresas do Grupo Nestlé, empregados da própria Cooperativa, do Grêmio Nestlé, da Fundação Nestlé de Previdência Privada – FUNEPP e Froneri Brasil Distribuidora de Sorvetes e Congelados Ltda.

Na construção da **Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos**, a **CREDI NESTLÉ** adotou os parâmetros que considera o suficiente para o estabelecimento da gestão dos riscos e será revisada no mínimo a cada dois anos.



2. OBJETIVOS

O objetivo desta política é estabelecer as orientações para as mudanças significativas, assim como, parâmetros que auxiliem na prevenção de riscos associados ao desenvolvimento de novos produtos e serviços, novos canais de comunicação, tecnologia e práticas comerciais da **CREDI NESTLÉ.**

3. RESPONSABILIDADES

O Conselho de Administração com o objetivo de acompanhar as mudanças que poderão afetar de maneira significativa os objetivos da cooperativa deve aprovar, revisar e alterar a Política de Gestão de Mudanças e Desenvolvimento de Novos Produtos e Serviços.

A DIRETORIA atua no processo para aprovar ou reprovar as **Mudanças e Desenvolvimento de Novos Produtos e Serviços** conforme os critérios, documentação e informações apresentados nesta política com apoio da Gerência.

A DIRETORIA também deve garantir que as medidas corretivas sejam tomadas quando existir falhas no processo de Mudanças e Desenvolvimento de Novos Produtos e Serviços sejam identificados.

A Gerência deve acompanhar e assegurar que o processo de **Mudanças e Desenvolvimento de Novos Produtos e Serviços** estejam de acordo a esta Política e mediar o processo de solicitação de implementação das **Mudanças e Desenvolvimento de Novos Produtos e Serviços**.

4. PROCEDIMENTOS PRÉVIOS À MUDANÇAS E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS

As escolhas e as mudanças nos desenvolvimentos de novos produtos e serviços devem ser baseadas em critérios técnicos imparciais, que supram as necessidades dos cooperados da CREDI NESTLÉ.

4.1 ESTRUTURA E BASE PARA OS PRODUTOS ATUAIS

Por ser uma cooperativa "capital e empréstimo", oferece empréstimos lastreados no capital de seus cooperados, respeitando a sua capacidade de pagamento, sendo apenas a pessoas físicas enquadradas como colaboradores com vinculo trabalhista das empresas do Grupo Nestlé, empregados da própria Cooperativa, do Grêmio Nestlé, da Fundação Nestlé de Previdência Privada – FUNEPP e Froneri Brasil Distribuidora de Sorvetes e Congelados Ltda.

Os produtos atuais são lastreados no capital dos cooperados procurando exigir o mínimo 20% (vinte por cento) do valor do Empréstimo integralizado no saldo capital.

Também os produtos atuais procuram colocar outros limites que é o **período de vínculo** de trabalho sendo escalonado: i) no primeiro ano de vínculo empregatício em até 2 (duas) vezes o salário do cooperado; e, ii) a partir do segundo ano o limite passa a ser de até 4 (quatro) vezes o salário.

4.2 ESTRUTURA E BASE PARA NOVOS PRODUTOS

A proposição de novos produtos e serviços que não siga os critérios dos produtos atuais devem ser objeto de análise prévia, em especial em relação ao **Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos**, o mesmo se aplica às alterações relevantes em produtos e serviços.



Todo novo produto ou serviço deve ser avaliado, no mínimo, quanto aos riscos de mercado, liquidez, crédito, operacional, regulatório e de imagem, salvo se manter a mesma estrutura dos produtos atuais e não alterar o gerenciamento atual dos riscos.

A Diretoria com o suporte da Gerência efetuará a análise com o objetivo em Identificar previamente, riscos inerentes aos novos serviços e produtos, bem como, agir em função da adequação de controle e monitoramento desses riscos.

Toda a operação do novo produto ou serviço deve ser garantido pela Diretoria que são adequadamente desenvolvidas e que todas as áreas estão comprometidas com o processo de gerenciamento de riscos.

5. OUTRAS ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS

A Diretoria deve agir do mesmo modo previsto nessa política quando ocorrer:

- a) mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelos de negócios da CREDI NESTLÉ;
- b) alteração nas perspectivas macroeconômica;
- c) alterações legislativa societária da cooperativa ou eventual reorganizações societárias possíveis para cooperativa significativas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Política poderá ser revisada em periodicidade menor, caso necessário, em decorrência de alterações na regulamentação e/ou legislação aplicável ou, ainda, para refletir alterações nos procedimentos internos.

Quaisquer situações não previstas nesta política e que fujam da alçada das equipes envolvidas devem ser submetidas à apreciação da Diretoria.



Aprovada pelo Conselho de Administração 13/04/2021

São Paulo, 13 de abril de 2021.

Marcos Valentim Baccarin Diretor Presidente	Francisco Gonçalves Neto Diretor Administrativo	Raimundo César Gomes Diretor Operacional
Douglas D. S.O. Sartori Conselheiro		Carlos Eduardo Marinho Conselheiro





PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 28/04/2021

Dados do Documento

Tipo de Documento BACEN Auditoria

Referência Politica Gestão Mudanças Desenv Novos Produtos

Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 13/04/2021

Validade 13/04/2021 até Indeterminado

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Diretoria (Outorgantes Procuração NÃO Eletrônica)

Relacionamento 62.562.012/0001-67 - Credi Nestlé

Representante CPF
Francisco Gonçalves Neto 144.039.528-44

Ação: Assinado em 18/04/2021 20:00:44 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 172.68.24.87

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/89.0.4389.90 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

Representante CPF
Raimundo César Gomes 106.928.808-01

Ação: Assinado em 13/04/2021 16:18:10 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 108.162.242.14

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/89.0.4389.90 Safari/537.36

Edg/89.0.//4.54

Tipo de Acesso Normal

Localização

Representante CPF
Marcos Valentim Baccarin 027.765.218-98

Ação: Assinado em 13/04/2021 16:03:16 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 172.68.26.130

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/89.0.4389.90 Safari/537.36 (Edg/89.0.774.54

Localização Latitude: -22.8305/ longitude: -43.2192

Não Informada

Tipo de Acesso Normal

RepresentanteCPFCarlos Eduardo Marinho073.864.028-05

Ação: Assinado em 13/04/2021 18:20:23 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 172.69.3.147

Info.Navegador Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_4_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.0.3 Mobile/15E148 Safari/604.1

Localização Latitude: -23.619731531933503/ longitude: -46.676222685172675

Tipo de Acesso Normal

.....

através do código Y1893-XFTCD-MRUK8-FCCJR

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx

Representante Douglas Deivid Santos de Oliveira Sartori 082.687.506-85

Assinado em 23/04/2021 10:32:05 - Forma de assinatura: Usuário + Senha 172.70.34.253 Ação:

Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/89.0.4389.90 Safari/537.36 Info.Navegador

Edg/89.0.774.54

Localização Latitude: -23.551558/ longitude: -46.634384

Tipo de Acesso Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): YI893-XFTCD-MRUK8-FCCJR





Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da AR-QualiSign, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.